

LEI Nº 1.020/2002

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou' e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para fazer face as despesas com pagamento de verbas indenizatórias do Poder Legislativo e contratação de pessoal por tempo determinado do Poder Executivo conforme discriminação abaixo:

01.01	-	<u>CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</u>	
010310012-006	-	Manutenção Verbas Indenizatorias	R\$0
33.90.48	-	Outros Aux. Financeiro a Pessoas Físicas	35.000,00
02.05	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
123661872-228	-	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33.90.04	-	Contratação por tempo determinado	25.000,00
02.08	-	<u>SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO</u>	
082434832-247	-	Programa de Errad. do Trab. Infantil	
33.90.04	-	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
T O T A L	260.000,00

Art

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação orçamentária abaixo discriminada:

01.01	-	<u>CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</u>	
010310011-001	-	Ampliação e Dest. do Predio da Camara	
33.90.51	-	Obras e Instalações	20.000,00
010310011-002	-	Reequipamento da Unidade	
44.90.52	-	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
0202	-	<u>SECRETARIA DE GOVERNO</u>	
123610061-107	-	Reequipamento do Ensino Fundamental	
44.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
133920061-110	-	Reequipamento de Instrumentos Musicais	
44.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07	-	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
103020081-113	-	Reequipamento da Unidade	
44.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
103020081-114	-	Aquisição de Equip. Hosp. e Cirúrgicos	
44.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
103020081-115	-	Aquisição de Veículos	
44.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.09	-	<u>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</u>	
154510101-122	-	Const. Amp. e Rest. de Can. M. Arri. Enc. Publico	
44.90.51	-	Obras e Instalações	20.000,00



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Main body of faint, illegible text in the lower middle section of the page.





O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

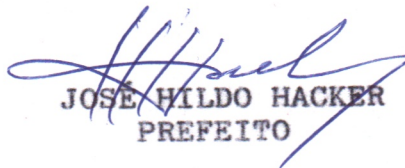
continuação da LEI Nº 1020/2002

154510101-124	- Reequipamento da Unidade	
45.90.52	- Material Permanente	10.000,00
154510101-127	- Const. e Reforma das Praças Públicas	
44.90.51	- Obras e Instalações	20.000,00
267820101-132	- Const. e/ou Rest. de Abrigo de Passageiros	
44.90.51	- Obras e Instalações	10.000,00
T O T A L		R\$ 260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

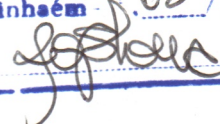
Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém, 05 de abril de 2002.


 JOSÉ HILDO HACKER
 PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei publicada no Quadro de Ato desta Câmara e da Câmara do Município, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição Federal.

Sirinhaém - 05 / 04 / 02





RECEIVED
MILK PACKS

<p>DATE</p> <p>NO. OF MILK PACKS</p> <p>AMOUNT</p> <p>REMARKS</p> <p>50 70 50</p> <p>50 70 50</p>
